Município de Ivaiporã
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 430/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS SEDES DOS DISTRITOS DE JACUTINGA E ARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ NZ$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), DESTINADOS A REFORÇO DAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS E CONSTANTES DA TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA, EM VIGOR, A SABER:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - UNIDADE : ADMINISTRAÇÃO

0710.13764471.07 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz$ 770.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 770.000,00

0900 - ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

0930 - UNIDADE : DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0930.15814862.41 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c bido(s) nesta d. ta
Projeto de Lei
n 430/86
v iporã, 17 de 03 de 986
[signature]

amara Municip... ...aiporã
Lido em sessão realizada em
Em 17 / 03 / 86
[signature]

ENCAMINHE-SE
Em. 17 / 03 / 86
[signature]
Presidente

Dispensa de Instrutivo
Requerimento nº 474/86

Comissão de Justiça e Redação e
Comissão de Finanças e Orçamentos
Parecer desfavorável
Rejeitado em primeira discussão

Arquive-se em 19-03-86
[signature]

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 17/03/86
Ata (s) n. 1028/86
[signature]
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em ..../..../
Ata (s) n.º ..... e .....
Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em ..../..../

PROJETO DE LEI Nº 430/86

TOTAL GERAL.....Nz$ 820.000,00

ART. 2º - COMO RECURSOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SE UTILIZAR DOS MEIOS CITADOS NOS ÍTENS I E III, § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, OS QUAIS SERÃO DISCRIMINADOS NOS DECRETOS DE ABERTURA.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

J U S T I F I C A T I V A

EXMO. SR. PRESIDENTE, E
NOBRES VEREADORES :

É PÚBLICO E NOTÓRIO O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE POR LONGOS MESES SE ABATEU SOBRE O ESTADO DO PARANÁ, FAZENDO COM QUE, REGIÕES COMO AS DE IVAIPORÃ, QUE SEMPRE SE MOSTRARAM DADIVOSAS EM TERMOS D'ÁGUA POTÁVEL, PELA PRIMEIRA / VEZ, EM REGIME DE GRAVIDADE, SENTISSEM O DRAMA DA SECA E SE RESSENTISSEM DA FALTA DA ÁGUA.

POÇOS D'ÁGUA E MINAS NUNCA DANTES ABALADAS E QUE SE MOSTRARAM FÉRTEIS DO PRECIOSO LÍQUIDO, DE REPENTE, COMEÇARAM A DIMINUIR OS SEUS VOLUMES E EXPERIMENTAREM A SENSAÇÃO DA TERRA ESTORRICADA. E, O PIOR DE TUDO, FOI QUE ESSES EFEITOS ASSUSTADORES SE ABATERAM SOBRE NOSSA GENTE, SOBRE OS FILHOS DE IVAIPORÃ ! JACUTINGA E ALTO PORÃ, COMO EXEMPLO DE OUTRAS LOCALIDADES QUE AQUI PODERIAM SER CITADAS, EXPERIMENTARAM O RESULTADO NEGATIVO DA NATUREZA: AMBOS OS DISTRITOS DE

PROJETO DE LEI Nº 430/86

... DESAPARECEU COMO QUE POR ENCANTO. TODOS, TODOS, FICARAM / SEM ÁGUA !!!

ASSIM SENDO, E MESMO PORQUE AQUELAS COMUNIDADES VÊM DESENVOLVENDO UM SENSÍVEL E PALPÁVEL PROGRESSO, RESOLVEMOS ESTABELCER UM " PROGRAMA DE PRIORIDADE ABSOLUTA " E PELO CANCELAMENTO DE OUTROS PROGRAMAS, QUE ERAM ESSENCIAIS, MAS QUE PODERIAM SER POSTERGADOS, ATACAMOS DE PUNHO FIRME TODO UM ESFORÇO, PARA QUE AQUELAS DUAS COMUNIDADES FOSSEM DOTADAS DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

NAQUELA ÉPOCA, CANCELAMOS AS OBRAS / " PRAM/CANALIZAÇÃO DO VALE-1985 " - BANHADO ENTRE A CIDADE E OS LOTEAMENTOS JARDIM OURO PRETO E IMPERIAL - E ATRAVÉS DE JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA, À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COMUNICAMOS A NOSSA DECISÃO, EM VIRTUDE DOS FATOS ADVINDOS DO FENÔMENO DA SECA.

ACONTECE, PORÉM, QUE NAQUELA DATA, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE EXERCÍCIO, JÁ ESTAVA PRATICAMENTE APROVADA POR ESSE LEGISLATIVO E QUALQUER TENTATIVA PARA MODIFICÁ-LA SERIA DIFÍCIL E COLOCARIA EM RISCO O PRAZO FATAL PARA A SUA PUBLICAÇÃO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO / DE 1985, O QUE SERIA UM DESASTRE PARA A ADMINISTRAÇÃO E A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, VISTO A MESMA NÃO CUMPRIR COM OS DITAMES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, O QUE REDUNDOU NUM BECO SEM SAÍDA.

POERÍAMOS TER LANÇADO MÃO DA ALTERNATIVA DO DECRETO-LEI EM FUNÇÃO DO FENÔMENO DA SECA. NÃO NOS APTECEU ESSA ALTERNATIVA, P/NÃO SER A FORMA DEMOCRATICA MAIS JUSTA. HÁ QUE SE VALORIZAR O LEGISLATIVO.

ASSIM SENDO NOBRES VEREADORES, ATÉ O LIMITE DAS POSSIBILIDADES DO ORÇAMENTO EM VIGOR, AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA IACUTINGA E ALTO P...

PROJETO DE LEI Nº 430/86

.. FORAM POR NÓS CONDUZIDAS. DAQUI PARA FRENTE, CABE AOS ILUSTRES VEREADORES DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, DICIDIR SE AS COMUNIDADES DE JACUTINGA E ALTO PORÃ, MERECEM OU NÃO, CONTAR COM AQUELAS OBRAS PÚBLICAS.

APROVADO ESTE PROJETO AQUELAS OBRAS TERÃO O SEU ANDAMENTO NORMAL E ASSISTIREMOS AO TRANSFORMAR DAS FISIONOMIAS DO POVO DE JACUTINGA E DE ALTO PORÃ, DE UMA ANGÚSTIA PARA UM BEM-ESTAR CONTAGIANTE.

REJEITADO ESTE PROJETO, VERGAR-NOS-EMOS A SOBERANA VONTADE DESSE LEGISLATIVO E TEREMOS QUE SUSPENDER O CURSO DE TODO O PROGRAMA ORA FOCALIZADO E: JACUTINGA E ALTO PORÃ, ATRAVÉS DE SEU POVO, CONTINUARÃO A EXPERIMENTAR A ANGÚSTIA E O DESESPERO PELA FALTA DE ÁGUA POTÁVEL .

POR DERRADEIRO, AINDA, GOSTARÍAMOS DE ESCLARECER A V. EXAS. QUE A ABERTURA DO CRÉDITO ORA PRETENDIDO, É NECESSÁRIA PARA QUE POSSAMOS CUMPRIR COM O " PRAM - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS, DE 1986 ", VISTO QUE, OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O SANEAMENTO PARCIAL DO VALE, EM 1985, COMO MEDIDA DE EMERGÊNCIA, FORAM TRANSFERIDOS PARA O PROGRAMA DE 1986, E, ASSIM SENDO, UM PROGRAMA DEPENDE DO OUTRO, OU SEJA: PARA QUE OS RECURSOS DO PRAM/1986, SEJAM TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO, É PRECISO / QUE EXISTA A CONTRAPARTIDA NO ORÇAMENTO. OS RECURSOS SÃO TRANSFERIDOS PELO ESTADO, PORÉM O MUNICÍPIO, TERÁ QUE TER NO ORÇAMENTO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAQUELE PROGRAMA.

QUANTO AOS RECURSOS PARA O
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

OS RECURSOS CONSIGNADOS NESTE PROJETO E RELACIONADOS COM A DIVISÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL, NA ORDEM DE Cz$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL CRUZADOS), REFEREM-SE À NECESSIDADE DE REFORÇO DA DOTAÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE DE INDIGENTES E NECESSITADOS, A OUTRAS LOCALIDADES, BEM COMO, COM AS DESPESAS DE VIAGENS, DO MOTORISTA DA AMBULÂNCIA.

PARA OS FATOS EM APREÇO, É NECESSÁRIO QUE ESCLAREÇAMOS QUE O MUNICÍPIO, PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL, / VEM DESENVOLVENDO UM

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 430/86

FLS.5

... À CAPITAL DO ESTADO, TRANSPORTANDO UM NÚMERO APROXIMADO DE 45 (QUARENTA E CINCO) MUNICÍPES CARENTES DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, QUER SEJA NA ÁREA PREVENTIVA OU CURATIVA, TAIS COMO: INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, / TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS, INTERNAMENTO HOSPITALARES OU MESMO EM NOSOCÔMIOS PARA DEBELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASOS DE ALIENAÇÃO MENTAL.

COMO SE,VÊ O TRABALHO DESENVOLVIDO, É EXTRAORDINARIAMENTE REALIZADO DENTRO DOS MELHORES PRINCÍPIOS DA SOLIDARIEDADE HUMANA E CRISTÃ. ESTAMOS SOCORRENDO AOS MAIS DESAMPARADOS E DESASISTIDOS DE UMA MELHOR QUALIFICAÇÃO A NÍVEL DE BASE ECONÔMICA. ALGUNS, TRABALHADORES RURAIS - BOÍAS-FRIAS -, OUTROS, NEM SIQUER EMPREGOS DETERMINADOS POSSUEM, VIVENDO DE BISCATES DAQUI E DE ACOLÁ.

EM FACE DOSELEMENTOS JUSTIFICADOS, ESPERAMOS MERECER CONTAR COM O ELEVADO APOIAMENTO DOS ILUSTRES E NOBRES VEREADORES DESSA AUGUSTA CASA DE LEIS, TRADUZIDO NO ATO JUSTICEIRO DE APROVAÇÃO DESTA MENSAGEM.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, GABINETE DO PREFEITO, XXV DA INSTALAÇÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL